

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 02/08/2021  
Ecangs

*Conceição de Maria Lages Rodrigues*  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JULIO ANCON VENDE

para relatar.

Em 03/08/2021

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/21, que:

**EMENTA:** *Dispõe sobre atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense à Senhora Maria do Carmo Araújo Andrade e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**

**1 – RELATÓRIO**

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo buscando atribuir o Título de Cidadão Honorário Piauiense à Senhora Maria do Carmo Araújo Andrade e dá outras providências.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analizando o objetivo proposto no Projeto de Decreto Legislativo, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Constituição Federal, Estadual bem como os Decretos Estaduais.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 09 de setembro de 2021.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 09/09/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
Justiça